



Gab.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



6242351542020

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 002368/2020 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**08/05/2020 10:11:49**

Requerente

**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.**

Detalhamento

**SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

01	ch
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

OF/GAB/SMS/ Nº. 311/2020

PROTOCOLO	
Nº:	2368
Data:	08-05-2020
Func.:	

Sooretama-ES, 08 de abril de 2020.

À Sua Excelência o Senhor  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
DD. Prefeito Municipal de Sooretama/ES.

**ASSUNTO: A Secretaria Municipal de Saúde solicita contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços por meio de Dispensa de Licitação:**

- Serviços de carro de som (propaganda volante) de pequeno e médio porte com microfone e gravação de vinhetas para divulgação de informações sobre o Coronavírus – Covid-19.
- Locação de tendas para serem usadas como pontos estratégicos na prestação de serviços de orientações a população sobre o Coronavírus – Covid-19.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Ex<sup>a</sup>, que autorize ao Setor Competente a proceder com a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro de som e locação de tendas, por meio de Dispensa de Licitação**, como objetivo atender as necessidades "*imediatas*" da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA para prevenção e enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, conforme segue descrição no Termo de Referência (anexo I). O fundamento legal para a presente contratação encontra-se no art. 4, inciso I e II, da Lei nº 13.979/19.

Certo de que este terá acolhida de V.Ex<sup>a</sup>, desde já, agradecemos, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

**EDINALVA PEREIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 652/2019, de 12 de Setembro de 2019.

Nº	Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.400.251/0001-80**

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em caráter de EMERGENCIA de carro de som (propaganda volante) de pequeno e de médio porte com microfones, gravação de vinhetas e outros, visando à divulgação de informações sobre o Coronavírus – COVID-19, e ainda, a locação de tendas para serem usadas como pontos estratégicos nas prestações de serviços de orientações a população, para atender as necessidades “*imediatas*” da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA.

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO a atual situação de possível “*pandemia*” amplamente conhecida pela nação brasileira e mundial sobre o COVID-19, a qual além das mais diversas legislações já promulgadas no âmbito Federal e Estadual, por derradeiro, na data do dia 17/03/2020 veio a ser proclamado o DECRETO Municipal nº. 410/2020, que dispõe sobre a adoção de medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19, bem como, sobre as recomendações no setor privado.

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde disposto na **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), se faz necessária à contratação de empresa por razões EMERGENCIAIS, via dispensa de licitação, sendo ela uma prestadora de serviços de carro de som (propaganda volante) de pequeno e médio porte com microfone e gravação de vinhetas para divulgação de informações sobre o Coronavírus – Covid-19 e locação de tendas para serem usadas como pontos estratégicos na prestações de serviços de orientações a população.

CONSIDERANDO o novo **Decreto Estadual nº 4636-R, publicado na edição extra do Diário Oficial de 19 de abril de 2020 (EM ANEXO)**, onde os municípios do estado do Espírito Santo foram classificados como níveis de risco de acordo com a quantidade de casos confirmados, e que o município de Sooretama se enquadra no RISCO BAIXO, o Governador Renato Casagrande especifica as medidas qualificadas e as ações que deverão ser executadas por cada município de acordo com o nível de risco para prevenção do Coronavírus – Covid-19, como segue abaixo descrito no ANEXO II do Decreto:

ANEXO II		
Nível de Risco: Baixo Resposta: Prevenção	Medidas Sociais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação/conscientização para isolamento social e distanciamento social (DISK Aglomeração).</li> <li>- Orientação/conscientização para adoção de medidas de proteção (máscaras e higiene).</li> <li>- Abordagem às pessoas para orientação.</li> <li>- Comunicação social, por meio de rádio, carros de som e outros.</li> <li>- Recomendação para que pessoas dos grupos de risco permaneçam em isolamento total.</li> <li>- Instalação do Sistema de Comando de Operações e centro de comando em saúde, conforme previsto na portaria.</li> </ul>
	Medidas para estabelecimentos comerciais, galerias e centros comerciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais com medidas qualificadas de 1 cliente por 10 m<sup>2</sup>, obrigatoriedade de uso de máscaras para funcionários, distanciamento social em filas, funcionamento entre 10h e 17h nos municípios com menos de 70 mil habitantes e, para Municípios com mais de 70 mil habitantes, adoção de dois turnos de funcionamento, que deverão ser objeto de regulamento expedido pelo respectivo Município.</li> <li>- Galerias e centros comerciais devem funcionar com 50% (cinquenta por cento) da ocupação (1 pessoa por 14 m<sup>2</sup>).</li> </ul>
	Medidas Transporte Público Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Intensificação da limpeza interna dos ônibus.</li> </ul>
	Medidas Limites Municipais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantação de barreira sanitária, pela autoridade municipal, nos limites dos Municípios.</li> <li>- Implantação de barreira sanitária nas rodovias.</li> </ul>

03      *[assinatura]*  
 Nº      Rúbrica

*[assinatura]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.400.251/0001-80**

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa/contratação ora proposta tem por objetivo atender as necessidades "*imediatas*" da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Vale ressaltar que as recomendações do Ministério da Saúde são essenciais para evitar a disseminação do vírus, portanto é importante a divulgação através de carro de som das ações e medidas que a secretaria de saúde vem adotando e também a abordagem realizada por profissionais da saúde em pontos de maior circulação de pessoas para orientações de como enfrentar esse vírus.

Em linhas gerais, podemos conceituar o presente quadro de saúde como situação de emergência, pois, toda aquela que põe em perigo ou causa danos à saúde do cidadão merece extrema atenção do Erário. A saúde ou incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas.

Assim, tense que, em atendimento a PORTARIA Nº. 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020 do Ministério da Saúde as ações aqui implantadas por Sooretama-ES, tratam-se de medidas para enfrentamento e combates necessários previstos dentro do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus "COVID-19", COE/SVS/MS | Fev. 2020, como forma de reduzir e/ou amenizar a propagação do vírus e de sua proliferação social. Assim, reiteramos a necessidade da contratação direta de empresa, por meio de dispensa de licitação em razão de sua EMERGENCIALIDADE.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O fundamento legal para a presente contratação encontra-se no art. 4, inciso I e II, da Lei nº 13.979/19, vejamos:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

I - Considera-se a necessidade urgente à contratação de empresa por razões EMERGENCIAIS, via dispensa de licitação, sendo ela uma prestadora de serviços de carro de som (propaganda volante) de pequeno e médio porte com microfone e gravação de vinhetas para divulgação de informações sobre o Coronavírus – Covid-19 e locação de tendas para serem usadas como pontos estratégicos nas prestações de serviços de orientações a população do município de Sooretama/ES.

II - A escolha dos fornecedores se deram em razão dos valores apresentados em orçamentos, como consta em apenso.

III - O custo para o município dos valores ficou conforme o valor orçado e de acordo com o comércio fornecedor do objeto.

04	
Nº	Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.400.251/0001-80**

Nesses termos, a aquisição dos serviços foram divididos em lotes, sendo o menor valor proposto nos lotes 01 (um) e 02 (dois) tem seu total estipulado em **R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)**, apresentado pela empresa **ELIEZELDA DOS SANTOS**, inscrita sob CNPJ nº 37.030.570/0001-34, sediada a Rua Boa Esperança, nº 63, Centro – Sooretama, no estado do Espírito Santo e no lote 3 (três) tem seu total estipulado em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, apresentado pela empresa **RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 00.539.706/0001-26, sediada a Avenida Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos – Linhares, no estado do Espírito

As empresas a serem contratadas (aqui indicadas), encontram-se aptas para os fornecimentos, pois, seus documentos de habilitação (contrato social, documentos pessoais dos sócios, cartão CNPJ, CND's Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista, Balanço Patrimonial [em caso de MEI, pode ser, **1)** Declaração do Imposto de Renda da pessoa jurídica, ou, **2)** Declaração do simples nacional), Balênciã e Concordata e Alvará de funcionamento], foram anexados aos autos conforme se pode verificar, inexistindo óbice a mesma. Nota-se que o valor da contratação está dentro do praticado no mercado, o que atende aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade administrativa.

**DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO OBJETO**

O objeto que trata o presente Termo de Referência foi dividido em LOTES aos quais deverão ser executados com zelo, destreza e excelência pelo contratado, de forma *imediata*, sendo que, como imediata entende-se o prazo de acordo com o cronograma enviado pela secretaria de saúde, após a solicitação por meio da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, podendo esta última substituir à primeira.

O futuro contrato será com prestações de serviços a serem executadas de forma PARCELADA, porém, como dito acima, imediatas, cumprindo o cronograma a ser apresentado de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ante o tema do COVID-19.

**DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA EMPRESA CONTRATADA**

- a) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados;
- b) Correrão por conta da contratada, todas as despesas de transportes, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo com operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes ao fornecimento do objeto;
- c) Garantir a qualidade dos serviços executados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;
- d) Cumprir fielmente o presente Termo de Referência em todas as suas cláusulas e condições, bem como que, os termos do contrato a ser pactuado oriundo dessa contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução dos serviços do objeto, através de um servidor designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

05	dn
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.400.251/0001-80**

- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas da presente contratação emergencial, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005001.1012200182.046 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte nº 12140000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes;  
Ficha nº 10.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

Analisando as mais diversas posições apresentadas pelo Ministério da Saúde, no tocante ao tempo estimado para contenção e controle do caso do COVID-19, esta requisitante opta de forma estimativa pela fixação dos prazos abaixo. Vejamos:

A prestação dos serviços/fornecimentos constantes neste Termo de Referência é de natureza EMERGENCIAL e exclusiva para atender a questão do COVID-19, razão pela qual o contrato a ser firmado deverá ter vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou extinto assim que oficialmente for controlado o caso do COVID-19.

**DOS PAGAMENTOS:**

1. O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições.
2. O pagamento dos serviços será, assim que atestada a execução dos serviços pelo setor requisitante.
3. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - Nota fiscal;
  - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;
  - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
4. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**DA DIVISÃO EM LOTES DOS SERVIÇOS SOLICITADOS:**

06	em
Nº	Rúbrica

O presente objeto tem suas quantidades meramente "estimadas", razão pela qual, a Administração não fica obrigada a adquirir totalmente os serviços/produtos, posto que, como sendo exclusivos para o enfrentamento do COVID-19, logo, poderão ser comprados num todo ou em partes, conforme

*excurha*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.400.251/0001-80**

necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES, estando as partes envolvidas justas e acordadas.

As quantidades estimadas dos objetos, serão conforme abaixo. Vejamos:

LOTE	DESCRIPTIVO DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Prestação de serviços de <b>CARRO DE SOM</b> (propaganda volante) de pequeno porte, com capacidade para locução no momento da transmissão da vinheta, visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19.	Hora	450	R\$ 28,00	R\$ 12.600,00
	Prestação de serviços de <b>GRAVAÇÃO DE VINHETA</b> , em CD-R, CD-RW, MP3 e MP4, com tempo de duração de até 02 (dois) minutos por chamada (divulgação) visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	Unidade	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
02	Serviços de <b>LOCAÇÃO DE TENDA</b> – Kit de tendas contendo 05 (cinco) tendas, medindo cada tenda 36mt <sup>2</sup> , modelo piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço. Estrutura visando dar apoio e suporte as equipes empenhadas e atuantes na ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	Diária	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
03	Prestação de serviços de <b>CARRO VOLANTE MÉDIO PORTE</b> (mini Trio Elétrico) tipo caminhonete ou similar, projetado com som digital nos quatros lados (frente, traseira, lateral direita e lateral esquerda), com capacidade mínima de 05 (cinco) mil watts de potência, ideal para propagandas e locuções em eventos, com ao menos 02 (dois) microfones, podendo ser solicitado sem fio.	Hora	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 32.250,00</b>

**DO CRONOGRAMA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAIS/ DIAS E HORÁRIOS E DEMAIS:**

Abaixo, apresentaremos um possível cronograma com a distribuição dos serviços por lotes, posto que, tal proposta pode alterar em caso de demonstrar-se necessária, mas que, inicialmente parecem ser a mais apropriada nesse momento de ação. Vejamos:

**EDINALVA PEREIRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 652/2019, de 12 de Setembro de 2019.

07	
Nº	Rúbrica





# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

Edição Extra

## PODER EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA

Governadoria do Estado

Decretos

### DECRETO Nº 4636-R, DE 19 DE ABRIL DE 2020.

Institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições legais e constitucionais,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O mapeamento de risco consiste no estabelecimento de critérios epidemiológicos para o enquadramento de cada Município do Estado do Espírito Santo em um dos seguintes níveis de risco, em caráter crescente de gravidade:

- I - Risco baixo
- II - Risco moderado;
- III - Risco alto; e
- IV - Risco extremo.

Parágrafo único. Os critérios epidemiológicos e os indicadores a serem considerados para o enquadramento dos Municípios nos níveis de risco serão estabelecidos em ato do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º O enquadramento dos Municípios nos níveis de risco será feito semanalmente por ato do Secretário de Estado da Saúde, que poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão do enquadramento, quando houver alteração dos indicadores levados em consideração na avaliação de risco.

§ 1º Os Municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana terão o mesmo enquadramento, tomando-se como referência aquele obtido pelo Município que obtiver a avaliação mais grave.

§ 2º Além dos indicadores levados em consideração na avaliação de risco, os Municípios subirão um nível na classificação de risco se forem limítrofes a Município com classificação mais grave.

§ 3º O disposto no § 2º não é aplicado caso o Município limítrofe mais crítico esteja enquadrado no risco moderado.

Art. 4º As medidas qualificadas e as ações que deverão ser executadas pelo Estado e pelos Municípios em cada nível de risco serão estabelecidas:

I - por ato do Secretário de Estado da Saúde, para os níveis de risco baixo, moderado e alto; e

II - por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, para o nível de risco extremo.

Parágrafo único. As medidas e as ações mencionadas no **caput** deverão observar as seguintes diretrizes:

- I - Prevenção, quando o risco for baixo;
- II - Alerta, quando o risco for moderado;
- III - Atenção, quando o risco for alto; e
- IV - Emergência, quando o risco for extremo.

Art. 5º Os Municípios deverão manter em funcionamento o Sistema de Comando de Operações, no âmbito de sua Defesa Civil, bem como o Centro de Operações Especiais em Saúde - COES-COVID19, no âmbito de sua Secretaria de Saúde, para organizar a execução das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os Municípios com população acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes deverão implantar um Centro de Comando Geral, que organize e centralize as informações sobre as ações do Sistema de Comando de Operações e do Centro de Operações Especiais em Saúde - COES-COVID19.

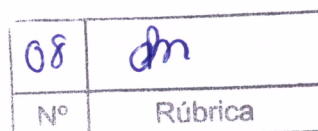
Art. 7º O descumprimento pelos Municípios da fiscalização e/ou da execução das medidas qualificadas a serem adotadas em cada nível de risco, na forma do art. 4º, e das regras previstas nos arts. 5º e 6º implicará no enquadramento do Município no nível de risco subsequente na ordem de gravidade prevista no art. 2º.

Art. 8º Fica preservada a autonomia dos Municípios na adoção, supletivamente, de outras medidas mais restritivas que as previstas em Decretos Estaduais, no ato do Secretário de Estado da Saúde editado com base no art. 4º e em outros atos editados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 9º Além das medidas qualificadas a serem adotadas em cada nível de risco, na forma do art. 4º, poderão ser estabelecidas outras medidas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Estado da Saúde que independam da aplicação das regras relacionadas à classificação de risco previstas neste Decreto.

§ 1º Fica mantida a suspensão da realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, independentemente do quantitativo, tais como eventos desportivos, comemorativos e institucionais, shows, feiras, eventos científicos, comícios, passeatas e afins, enquanto durar o Estado de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

§ 2º Os templos religiosos não são albergados pelo disposto no §1º deste artigo, aos quais incumbe à responsabilidade pela tomada de decisões para





Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Abril de 2020.

evitar a concentração de fiéis e a exposição destes à riscos.

§ 3º Fica mantida a suspensão, até o dia 30 de abril de 2020:

I - das atividades educacionais em todas as escolas, universidade e faculdades, das redes de ensino pública e privadas, estabelecida no art. 3º do Decreto nº 4.597-R, de 16 de março de 2020 e prorrogada no art. 2º do Decreto nº 4.625-R, de 04 de abril de 2020;

II - das atividades de cinemas, teatros, museus, boates, casas de shows, espaços culturais e afins, estabelecida no inciso II do art. 2º do Decreto nº 4.599-R, de 17 de março de 2020 e prorrogada no inciso II do art. 2º do Decreto nº 4.635-R, de 17 de abril de 2020;

III - do funcionamento de academias de esporte de todas as modalidades, estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 4.600-R, de 18 de março de 2020 e prorrogada no inciso III do art. 2º do Decreto nº 4.635-R, de 17 de abril de 2020;

IV - da visitação em unidades de conservação ambiental, públicas e privadas, estabelecida no inciso II do art. 2º do Decreto nº 4.604-R, de 19 de março de 2020 e prorrogada no inciso V do art. 2º do Decreto nº 4.635-R, de 17 de abril de 2020; e

V - do funcionamento de estabelecimentos de vendas de bebidas alcoólicas (bares).

§ 4º A suspensão das atividades educacionais nas escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privadas, somente poderá ser

veiculada por Decreto.

§ 5º As demais atividades suspensas anteriormente por Decretos Estaduais e não referidas neste artigo passarão a ser regulamentadas nos termos do presente Decreto.

Art. 10. Em adição às medidas gerais referentes ao transporte público coletivo de passageiros previstas nos atos editados com base no art. 4º deste Decreto, o Secretário de Estado de Mobilidade Urbana e Infraestrutura poderá editar regras complementares em relação ao transporte público metropolitano - Transcol.

Art. 11. A SESA fixará protocolo a ser observado para as atividades que estiverem em funcionamento no Estado do Espírito Santo.

§ 1º Ficam mantidas as medidas de redução de circulação e aglomeração de pessoas em hipermercados, supermercados, minimercados, hortifrúts, padarias e lojas de conveniência, e de agências de casas lotéricas, previstas, respectivamente, nos Decretos nº 4.632-R, de 16 de abril de 2020, e 4.616-R, de 30 de março de 2020,

§ 2º A SESA poderá editar ato a fim de alterar as regras previstas nos Decretos referidos no § 1º, observada a uniformidade de tratamento em todo o território estadual, independentemente da classificação de risco, podendo ser adotadas medidas adicionais de proteção de acordo com a variação de risco de cada região no caso das agências de casas lotéricas.

Art. 12. Este Decreto vigorará enquanto durar o Estado de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de abril de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado do Espírito Santo

Protocolo 578157

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**

**PORTARIA Nº 068-R, DE 19 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e os arts. 2º, parágrafo único, e 4º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

RESOLVE:

Art. 1º O mapeamento de risco, estabelecido pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, visa estabelecer e coordenar as medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em âmbito estadual decorrentes do surto causado pelo novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º O mapa de risco, referido no caput, classificará o Município, por nível de risco, a partir da análise de dados epidemiológicos, dos coeficientes de incidência de casos confirmados do estado do Espírito Santo.

§ 2º O Secretário de Estado da Saúde poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão do enquadramento, quando houver alteração dos indicadores levados em consideração na avaliação de risco.

§ 3º A Secretaria de Estado da Saúde - SESA atualizará o mapa de risco, apresentado no Anexo I desta Portaria, semanalmente, divulgado às sextas-feiras, por meio de publicação no sítio eletrônico <https://coronavirus.es.gov.br/>, procedendo nova publicação sempre que houver a revisão do enquadramento nos termos do § 2º.

§ 4º Os municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana serão classificados em conjunto, tomando-se por referência o maior risco verificado nesse território.

§ 5º Além dos indicadores levados em consideração na classificação de risco, os Municípios subirão um nível na classificação de risco se forem limítrofes a Município com classificação mais grave.

§ 6º O disposto no § 5º não é aplicado caso o Município limítrofe mais crítico esteja enquadrado como risco moderado.

Art. 2º De acordo com nível de risco do respectivo Município, as autoridades públicas municipais, os empresários, as pessoas jurídicas, as comunidades e os cidadãos deverão adotar medidas sanitárias e administrativas obrigatórias para a prevenção, controle e contenção do surto do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º O mapeamento de risco observará a seguinte classificação, em caráter crescente de gravidade:

I - Risco baixo: Municípios com coeficiente de incidência de casos confirmados abaixo do coeficiente de incidência do estado do Espírito Santo;

II - Risco moderado: Municípios com coeficiente de incidência de casos confirmados em até 50% acima do coeficiente de incidência do estado do Espírito Santo;

III - Risco alto: Municípios com coeficiente de incidência de casos confirmados a partir de 50% acima do coeficiente de incidência do estado do Espírito Santo;

IV - Risco Extremo: Situação extrema que mereça pactuação com a sociedade.

09	dn
Nº	Rúbrica



Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Abril de 2020.

Art. 4º Em observância às diretrizes do Boletim Epidemiológico nº 05 do Ministério da Saúde, a classificação de risco do Município corresponderá às seguintes medidas sanitárias e administrativas de resposta:

- I - Prevenção, quando o risco for baixo;
- II - Alerta, quando o risco for moderado;
- III - Atenção, quando o risco for alto; e
- IV - Emergência, quando o risco for extremo.

§ 1º As medidas de resposta correspondentes à classificação de risco baixo, moderado e alto, que deverão ser implementadas pelos Municípios e pelo Estado, estão dispostas no Anexo II desta Portaria, sem prejuízo de outras medidas mais restritivas que possam ser elaboradas, atualizadas e recomendadas pelas autoridades sanitárias.

§ 2º As medidas de resposta previstas no(s) nível(eis) anterior(es) deverão ser implementadas caso o Município seja enquadrado em nível mais grave na ordem prevista no art. 3º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020.

§ 3º As medidas de resposta correspondentes à classificação de risco extremo constarão de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, nesta Portaria e em outros atos editados pela SESA.

Art. 5º A atribuição dos Municípios e dos Estados na implementação das medidas de resposta fica definida nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá aos Municípios adotar as medidas de resposta correspondentes aos níveis de risco baixo e moderado, com o apoio do Estado, que atuará em caráter subsidiário.

§ 2º Caberá ao Estado adotar as medidas de resposta correspondentes aos níveis de risco alto e extremo, com o apoio dos Municípios, que atuarão em caráter subsidiário, persistindo a atribuição principal dos Municípios para a adoção das medidas típicas dos níveis baixo e moderado, que serão aplicadas aos demais níveis.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o Município também terá a atribuição de determinar medidas de isolamento social com intervenção local, sem prejuízo da atribuição concorrente do Estado.

Art. 6º Em qualquer um dos níveis de classificação de risco dos Municípios, são imprescindíveis as seguintes responsabilidades e deveres:

- I - dos cidadãos:
  - a) ampliar a prática do autocuidado por meio da higiene intensa e frequente das mãos;
  - b) higienizar embalagens, preferir alimentos cozidos ou bem lavados, especialmente quando consumidos em natura;
  - c) limpar todos os objetos que sejam manuseados, notadamente quando estiver fora de casa;
  - d) evitar o contato físico direto com outras pessoas, o compartilhamento de talheres e objetos pessoais; e
  - e) diante de qualquer sintoma gripal, usar máscara e procurar imediatamente serviço de saúde, realizando isolamento social estrito por 14 (quatorze) dias caso seja diagnosticada síndrome gripal ou tenha confirmação diagnóstica de COVID-19.

- II - das comunidades e famílias:
  - a) reduzir ao máximo os encontros que levem a aglutinação de pessoas ou gerem a maior proximidade entre elas em ambientes abertos ou fechados;
  - b) aumentar o período de permanência em casa; e
  - c) proporcionar condições solidárias para que as pessoas idosas ou dos grupos de riscos desloquem-se o mínimo possível fora de suas casas.

- III - dos empresários e pessoas jurídicas de direito privado:
  - a) ofertar aos trabalhadores condições de prevenção do risco de contágio, por meio de equipamentos de proteção individual, especialmente quando envolver atendimento ao público;
  - b) organizar condições para ampliar a jornada de trabalho a distância;
  - c) definir novos horários de trabalho ou diferentes turnos para reduzir a presença dentro dos ambientes da empresa e o congestionamento no transporte público;

- d) proporcionar o imediato afastamento dos trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, reduzindo o risco de contágio dos demais;
- e) ampliar significativamente as rotinas de limpeza e higienização das instalações das empresas; e
- f) observar as restrições temporárias específicas estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

§ 1º Os cidadãos diagnosticados com síndrome gripal ou COVID-19, nos termos da parte final da alínea "e" do inciso I deste artigo, deverão seguir as seguintes medidas:

- I - permanência em quarto individual, inclusive nos momentos de refeição, higiene pessoal e descanso;
- II - o uso de máscara, quando for necessário sair do quarto;
- III - a saída do domicílio somente deve ocorrer para fins de reavaliação médica;
- IV - vedação ao recebimento de visitas por 14 (quatorze) dias;
- V - vedação do compartilhamento de objetos de uso comum como pratos e talheres; e
- VI - limpeza e desinfecção das superfícies frequentemente tocadas, como mesas de cabeceira, cama e outros móveis do quarto do paciente diariamente com desinfetante doméstico comum.

§ 2º As medidas de isolamento individual previstas no § 1º deverão ser estendidas aos demais familiares caso não seja possível aplicar estas medidas apenas ao caso com diagnóstico de síndrome gripal ou COVID-19.

Art. 7º O presente artigo trata das regras aplicadas à suspensão de funcionamento das seguintes atividades na hipótese de o Município ser classificado no nível de risco alto:

- I - de estabelecimentos comerciais;
- II - de galerias e centros comerciais (**shopping centers**);
- III - do atendimento ao público em todas as agências bancárias, públicas e privadas; e
- IV - do atendimento presencial ao público em concessionárias prestadoras de serviço público.

§ 1º Ficam excecionados da suspensão prevista no inciso I do **caput**, sem limitação de horário, o funcionamento de farmácias, comércio atacadista, distribuidoras de gás de cozinha e de água, supermercados, padarias, lojas de produtos alimentícios, lojas de cuidados animais e insumos agrícolas, postos de combustíveis, lojas de conveniências, borracharias, oficinas de reparação de veículos automotores e de bicicletas e estabelecimentos de vendas de materiais hospitalares.

§ 2º Ficam excecionados da suspensão prevista no inciso I do **caput** o funcionamento de lojas de venda de materiais de construção, lojas de venda de peças automotivas, lojas de venda de veículos automotores e restaurantes, com limitação ao horário das 10:00 às 16:00 horas para atendimento presencial, não se aplicando a referida limitação para retiradas no próprio estabelecimento e para entregas (**delivery**).

§ 3º A limitação horária veiculada pelo § 2º não é aplicada a restaurantes localizados às margens de rodovias estaduais, excetuados aqueles em áreas urbanas, às margens de rodovias federais e em aeroportos.

§ 4º No caso de estabelecimento comercial abrangido pela regra do § 1º contar em suas dependências com restaurante, as atividades de fornecimento de alimentação aos clientes devem observar o horário previsto no § 2º.

§ 5º Fica vedado o consumo presencial em lojas de conveniência, a que se refere o § 1º.

§ 6º Enquadram-se no conceito de lojas de venda de materiais de construção, a que se refere o § 2º, os estabelecimentos de venda de ferragens, ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, tintas, vernizes e matérias para pintura, mármore, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos e cimento, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

§ 7º A suspensão prevista no inciso I do **caput** não impede que o estabelecimento comercial realize entrega de produtos (**delivery**).

§ 8º Fica excecionado do disposto no inciso II do **caput** o funcionamento de áreas de atuação de profissionais da saúde.


§ 9º Ficam excecionados do inciso III do **caput** os atendimentos referentes aos programas bancários destinados a aliviar as consequências econômicas do novo coronavírus (COVID-19), bem como os atendimentos de pessoas com doenças graves e o funcionamento de caixas eletrônicos.

§ 10. Fica excecionado do inciso IV do **caput** o atendimento presencial realizado mediante prévio agendamento e desde que não haja a possibilidade de atendimento por outro canal (telefone, e-mail e congêneres).

Art. 8º Os Municípios deverão manter em funcionamento o Sistema de Comando de Operações, no âmbito de sua Defesa Civil, bem como o Centro de Operações Especiais em Saúde - COES-COVID19, no âmbito de sua Secretaria de Saúde, para organizar a execução das ações sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Portaria específica disciplinará a organização e o funcionamento dos Centro de Operações Especiais em Saúde - COES-COVID19, que deverão ser instalados em nível municipal.

Art. 9º Os Municípios com população acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes deverão implantar um Centro de Comando Geral, que organize e

10	
Nº	Rúbrica



centralize as informações sobre as ações do Sistema de Comando de Operações e do Centro de Operações Especiais em Saúde - COES-COVID19.  
 Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

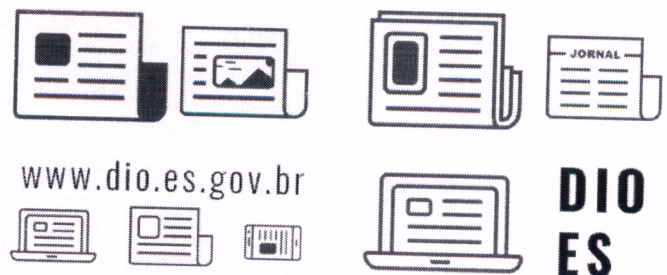
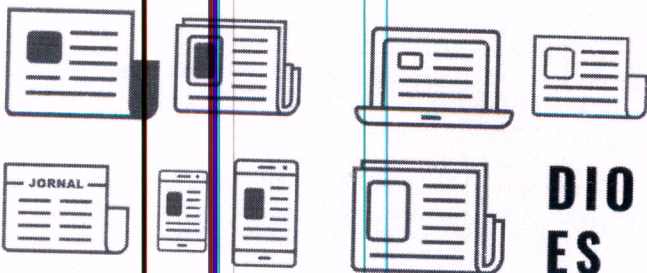
Vitória, 19 de abril de 2020.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
 Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I**

MUNICÍPIO	NÍVEL DE RISCO
Afonso Cláudio	BAIXO
Água Doce do Norte	BAIXO
Águia Branca	BAIXO
Alegre	BAIXO
Alfredo Chaves	ALTO
Alto Rio Novo	BAIXO
Anchieta	MODERADO
Apiacá	BAIXO
Aracruz	BAIXO
Atílio Vivácqua	BAIXO
Baixo Guandu	BAIXO
Barra de São Francisco	BAIXO
Boa Esperança	BAIXO
Bom Jesus do Norte	BAIXO
Brejetuba	BAIXO
Cachoeiro de Itapemirim	BAIXO
Cariacica	ALTO
Castelo	BAIXO
Colatina	BAIXO
Conceição da Barra	BAIXO
Conceição do Castelo	BAIXO
Divino de São Lourenço	BAIXO
Domingos Martins	MODERADO
Dores do Rio Preto	BAIXO
Ecoporanga	BAIXO
Fundão	MODERADO
Governador Lindenberg	BAIXO
Guaçuí	BAIXO
Guarapari	MODERADO
Ibatiba	BAIXO
Ibiraçu	BAIXO
Ibitirama	BAIXO
Iconha	MODERADO
Irupi	BAIXO
Itaguaçu	BAIXO
Itapemirim	BAIXO
Itarana	BAIXO
Iúna	BAIXO
Jaguaré	BAIXO

Jerônimo Monteiro	BAIXO
João Neiva	BAIXO
Laranja da Terra	BAIXO
Linhares	BAIXO
Mantenópolis	BAIXO
Marataizes	BAIXO
Marechal Floriano	MODERADO
Mariilândia	BAIXO
Mimoso do Sul	BAIXO
Montanha	BAIXO
Mucurici	BAIXO
Muniz Freire	BAIXO
Muqui	BAIXO
Nova Venécia	BAIXO
Pancas	BAIXO
Pedro Canário	BAIXO
Pinheiros	BAIXO
Piúma	BAIXO
Ponto Belo	BAIXO
Presidente Kennedy	BAIXO
Rio Bananal	BAIXO
Rio Novo do Sul	MODERADO
Santa Leopoldina	MODERADO
Santa Maria de Jetibá	BAIXO
Santa Teresa	BAIXO
São Domingos do Norte	BAIXO
São Gabriel da Palha	BAIXO
São José do Calçado	BAIXO
São Mateus	BAIXO
São Roque do Canaã	BAIXO
Serra	ALTO
Sooretama	BAIXO
Vargem Alta	MODERADO
Venda Nova do Imigrante	BAIXO
Viana	ALTO
Vila Pavão	BAIXO
Vila Valério	BAIXO
Vila Velha	ALTO
Vitória	ALTO




## ANEXO II

Nível de Risco: Baixo	Medidas Sociais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação/conscientização para isolamento social e distanciamento social (DISK Aglomeração).</li> <li>- Orientação/conscientização para adoção de medidas de proteção (máscaras e higiene).</li> <li>- Abordagem às pessoas para orientação.</li> <li>- Comunicação social, por meio de rádio, carros de som e outros.</li> <li>- Recomendação para que pessoas dos grupos de risco permaneçam em isolamento total.</li> <li>- Instalação do Sistema de Comando de Operações e centro de comando em saúde, conforme previsto na portaria.</li> </ul>
Resposta: Prevenção	Medidas para estabelecimentos comerciais, galerias e centros comerciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais com medidas qualificadas de 1 cliente por 10 m<sup>2</sup>, obrigatoriedade de uso de máscaras para funcionários, distanciamento social em filas, funcionamento entre 10h e 17h nos municípios com menos de 70 mil habitantes e, para Municípios com mais de 70 mil habitantes, adoção de dois turnos de funcionamento, que deverão ser objeto de regulamento expedido pelo respectivo Município.</li> <li>- Galerias e centros comerciais devem funcionar com 50% (cinquenta por cento) da ocupação (1 pessoa por 14 m<sup>2</sup>).</li> </ul>
	Medidas Transporte Público Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Intensificação da limpeza interna dos ônibus.</li> </ul>
	Medidas Limites Municipais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantação de barreira sanitária, pela autoridade municipal, nos limites dos Municípios.</li> <li>- Implantação de barreira sanitária nas rodoviárias.</li> </ul>
Nível de Risco: Moderado	Medidas Sociais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas previstas para o risco baixo.</li> <li>- Os Municípios deverão editar recomendações quanto ao isolamento social com intervenção local.</li> <li>- Determinação às pessoas para uso de máscaras fora do ambiente residencial.</li> <li>- Monitoramento de casos suspeitos e infectados.</li> </ul>
Resposta: Atenção	Medidas para estabelecimentos comerciais, galerias e centros comerciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas previstas para o risco baixo.</li> <li>- Funcionamento dos estabelecimentos comerciais com a obrigatoriedade de uso de máscaras por funcionários e clientes e a adoção de dois turnos de funcionamento em municípios acima de 70 mil habitantes, que deverão ser objeto de organização do Município.</li> <li>- Lojas em galerias e centros comerciais devem funcionar em apenas um dos dois turnos previstos.</li> </ul>
	Medidas Transporte Público Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas previstas para o risco baixo.</li> </ul>
	Medidas Limites Municipais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantação de barreira sanitária, pela autoridade municipal, nos limites dos Municípios.</li> <li>- Implantação de barreira sanitária nas rodoviárias.</li> </ul>
Nível de Risco: Alto	Medidas Sociais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas previstas para os riscos baixo e moderado.</li> <li>- Os Municípios deverão expedir determinações a respeito do isolamento social com intervenção local.</li> <li>- Suspensão do atendimento ao público em todas as agências bancárias, públicas e privadas.</li> <li>- Suspensão do atendimento ao público no Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON estadual.</li> <li>- Suspensão do atendimento presencial ao público em concessionárias prestadoras de serviço público.</li> <li>- Suspensão do atendimento dos Centros de Acolhimento e Atenção Integral Sobre Drogas da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.</li> </ul>
Resposta: Alerta	Medidas para estabelecimentos comerciais, galerias e centros comerciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas previstas para os riscos baixo e moderado.</li> <li>- Suspensão do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, observadas as regras contidas nesta Portaria.</li> </ul>
	Medidas Transporte Público Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas previstas para os riscos baixo e moderado.</li> <li>- Realocação de motoristas e cobradores com idade igual ou superior dos 60 (sessenta) anos, para outras atividades dentro do sistema de transporte.</li> <li>- Retirada de circulação da frota de ônibus com ar-condicionado.</li> <li>- Suspensão da utilização do Passe-escolar, em todas suas formas.</li> <li>- Prorrogação automática do período de isenção das gratuidades às pessoas com deficiência.</li> <li>- Instalação e manutenção de dispensadores de sabonete líquido nos banheiros dos terminais.</li> <li>- Suspensão do serviço decorrente do contrato de concessão do serviço de transporte seletivo de passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - Seletivos.</li> <li>- Obrigatoriedade da utilização de máscaras por tripulação e passageiros.</li> </ul>
	Medidas Limites Municipais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantação de barreira sanitária pelas autoridades estadual, com apoio da autoridade municipal, nos limites dos Municípios, com controle rigoroso.</li> <li>- Implantação de barreiras sanitárias nas rodoviárias.</li> </ul>

\*Reproduzida por ter sido redigida com incorreção na edição do dia 19/04/2020

Protocolo 578160

12	
Nº	Rúbrica





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.030.570/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIEZELDA DOS SANTOS 14448699730</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOP SOM DIVULGAÇOES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BOA ESPERANÇA</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOORETAMA</b>
UF <b>ES</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZELDAROCCHA15@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(27) 9664-5456</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **17:01:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<b>13</b>	<i>dn</i>
Nº	Rúbrica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIEZELDA DOS SANTOS 14448699730**  
**CNPJ: 37.030.570/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:04:50 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **032F.BBA1.0789.268B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14	
Nº	Rúbrica





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000110059

Identificação do Requerente: CNPJ N° 37.030.570/0001-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/05/2020**, válida até **02/08/2020**.

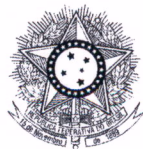
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0007.5130.F380.F031**

15	
N°	Rúbrica





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELIEZELDA DOS SANTOS 14448699730 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.030.570/0001-34  
Certidão nº: 10268072/2020  
Expedição: 04/05/2020, às 17:06:12  
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIEZELDA DOS SANTOS 14448699730 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.030.570/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

16	
Nº	Rúbrica





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** ELIZELDA DOS SANTOS

**CNPJ:** 37.030.570/0001-34

**Data de Expedição:** 04/05/2020 17:07:01

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018270634 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

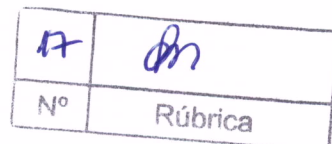
**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.





## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/05/2020

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 37.030.570/0001-34

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ELIEZELDA DOS SANTOS 14448699730**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2020**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 29/04/2020**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

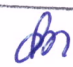
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

18	
Nº	Rúbrica



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ELIEZELDA DOS SANTOS 14448699730

### Nome do Empresário

ELIEZELDA DOS SANTOS

### Nome Fantasia

TOP SOM DIVULGACOES

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

382214535

### Orgão Emissor

DAUNT

### UF Emissor

ES

### CPF

144.486.997-30

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/04/2020

## Números de Registro

### CNPJ

37.030.570/0001-34

### NIRE

32-8-0414077-1

## Endereço Comercial

### CEP

29927-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA BOA ESPERANCA

### Município

SOORETAMA

### Número

63

### UF

ES

## Atividades

### Data de Início de Atividades

29/04/2020

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

### Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

19	
Nº	Rúbrica

Data de Emissão

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.030.570/0001-34**Razão Social:** ELIEZELDA DOS SANTOS 14448699730**Endereço:** R BOA ESPERANCA 63 / CENTRO / SOORETAMA / ES / 29927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2020 a 04/06/2020**Certificação Número:** 2020050614033995231643

Informação obtida em 06/05/2020 14:47:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Nº	Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Empresa: Elizabetha dos Santos 14448699730

End.: Rua Boa Esperança, 63, Centro

CNPJ: 37.030.570/0001-34

Sooretama ES

CNPJ: 37.030.570/0001-34

Telefone: 27 99664-5456

Tendo em vista a situação inesperada vivenciada pela esfera federal, estadual e municipal, ocasionando a decretação de estado de emergência, causado pelo advento da pandemia "Coronavírus / Covid-19", o nosso interesse emergencial em adquirimos os materiais / equipamentos abaixo especificados, solicitamos de Vossa Senhoria, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$ VLR UNITÁRIO	R\$ VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de <b>CARRO DE SOM</b> (propaganda volante) de pequeno porte, com capacidade para locução no momento da transmissão da vinheta, visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19.	HORA	450	28,00	12.600,00
	Prestação de serviços de <b>GRAVAÇÃO DE VINHETA</b> , em CD-R, CD-RW, MP3 e MP4, com tempo de duração de até 02 (dois) minutos por chamada (divulgação) visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	UNIDADE	30	55,00	1.650,00
2	Serviços de <b>LOCAÇÃO DE TENDA</b> – Kit de tendas contendo 05 (cinco) tendas, medindo cada tenda 36m <sup>2</sup> , modelo <b>piramidal</b> , estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço. Estrutura visando dar apoio e suporte as equipes empenhadas e atuantes na ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	DIÁRIA	30	200,00	6.000,00
3	Prestação de serviços de <b>CARRO VOLANTE MÉDIO PORTE</b> (mini Trio Elétrico) tipo caminhonete ou similar, projetado com som digital nos quatro lados (frente, traseira, lateral direita e lateral esquerda), com capacidade mínima de 05 (cinco) mil watts de potência, ideal para propagandas e locuções em eventos, com ao menos 02 (dois) microfones, podendo ser solicitado sem fio.	HORA	120	160,00	19.200,00
					39.450,00

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO:

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

21   
NJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Empresa: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

End.: Av. Ouro Preto, 715.

CNPJ: \_\_\_\_\_

CNPJ: 00.539.706/0001-26

Telefone: 99979 0535

Tendo em vista a situação inesperada vivenciada pela esfera federal, estadual e municipal, ocasionando a decretação de estado de emergência, causado pelo advento da pandemia "Coronavírus / Covid-19", o nosso interesse emergencial em adquirimos os materiais / equipamentos abaixo especificados, solicitamos de Vossa Senhoria, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$ VLR UNITÁRIO	R\$ VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de CARRO DE SOM (propaganda volante) de pequeno porte, com capacidade para locução no momento da transmissão da vinheta, visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19.	HORA	450	30,00	13.500,00
	Prestação de serviços de GRAVAÇÃO DE VINHETA, em CD-R, CD-RW, MP3 e MP4, com tempo de duração de até 02 (dois) minutos por chamada (divulgação) visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	UNIDADE	30	60,00	1.800,00
2	Serviços de LOCAÇÃO DE TENDA – Kit de tendas contendo 05 (cinco) tendas, medindo cada tenda 36m <sup>2</sup> , modelo piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço. Estrutura visando dar apoio e suporte as equipes empenhadas e atuantes na ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	DIÁRIA	30	205,00	6.150,00
3	Prestação de serviços de CARRO VOLANTE MÉDIO PORTE (mini Trio Elétrico) tipo caminhonete ou similar, projetado com som digital nos quatro lados (frente, traseira, lateral direita e lateral esquerda), com capacidade mínima de 05 (cinco) mil watts de potência, ideal para propagandas e locuções em eventos, com ao menos 02 (dois) microfones, podendo ser solicitado sem fio.	HORA	120	100,00	12.000,00

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO:

*[Handwritten Signature]*  
33.45

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**00.539.706/0001-26**  
**RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
Av. Ouro Preto, nº 715 - B. Interlagos  
CEP: 29.903-041 - Linhares - ES

22  
Nº *[Handwritten]*  
Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Empresa: MARINO MARTINS MAFRA ME

End.: R. ANTONIO DE MATTOS SOEIRO/433 CNPJ: \_\_\_\_\_

CNPJ: 35.973.072/0001-08

Telefone: (27) 999842304

Tendo em vista a situação inesperada vivenciada pela esfera federal, estadual e municipal, ocasionando a decretação de estado de emergência, causado pelo advento da pandemia "Coronavírus / Covid-19", o nosso interesse emergencial em adquirimos os materiais / equipamentos abaixo especificados, solicitamos de Vossa Senhoria, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$ VLR UNITÁRIO	R\$ VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de CARRO DE SOM (propaganda volante) de pequeno porte, com capacidade para locução no momento da transmissão da vinheta, visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19.	HORA	450	35,00	15.750,00
	Prestação de serviços de GRAVAÇÃO DE VINHETA, em CD-R, CD-RW, MP3 e MP4, com tempo de duração de até 02 (dois) minutos por chamada (divulgação) visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	UNIDADE	30	80,00	2.400,00
2	Serviços de LOCAÇÃO DE TENDA – Kit de tendas contendo 05 (cinco) tendas, medindo cada tenda 36m², modelo piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço. Estrutura visando dar apoio e suporte as equipes empenhadas e atuantes na ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	DIÁRIA	30	210,00	6.300,00
3	Prestação de serviços de CARRO VOLANTE MÉDIO PORTE (mini Trio Elétrico) tipo caminhonete ou similar, projetado com som digital nos quatro lados (frente, traseira, lateral direita e lateral esquerda), com capacidade mínima de 05 (cinco) mil watts de potência, ideal para propagandas e locuções em eventos, com ao menos 02 (dois) microfones, podendo ser solicitado sem fio.	HORA	120	120,00	14.400,00

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO:

38.750,00

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**35.973.072/0001-08**  
**Marino Martins Mafra - ME**  
Rua Antonio de Mattos Soeiro, S/Nº  
Galpão 01  
Juparanã CEP: 29.900-650  
Linhares - ES

23	
Nº	Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Empresa: GP Locadora

End.: Dairro: Planalto

CNPJ: 10.373.713/0001-54

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: 027 99974-8289

Tendo em vista a situação inesperada vivenciada pela esfera federal, estadual e municipal, ocasionando a decretação de estado de emergência, causado pelo advento da pandemia "Coronavírus / Covid-19", o nosso interesse emergencial em adquirimos os materiais / equipamentos abaixo especificados, solicitamos de Vossa Senhoria, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

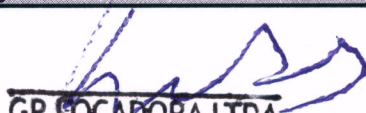
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$ VLR UNITÁRIO	R\$ VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de <b>CARRO DE SOM</b> (propaganda volante) de pequeno porte, com capacidade para locução no momento da transmissão da vinheta, visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19.	HORA	450	40,00	18.000
	Prestação de serviços de <b>GRAVAÇÃO DE VINHETA</b> , em CD-R, CD-RW, MP3 e MP4, com tempo de duração de até 02 (dois) minutos por chamada (divulgação) visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	UNIDADE	30	85,00	2.550,00
2	Serviços de <b>LOCAÇÃO DE TENDA</b> – Kit de tendas contendo 05 (cinco) tendas, medindo cada tenda 36m <sup>2</sup> , modelo <b>piramidal</b> , estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parasus e conexões em aço. Estrutura visando dar apoio e suporte as equipes empenhadas e atuantes na ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	DIÁRIA	30	220,00	6.600,00
3	Prestação de serviços de <b>CARRO VOLANTE MÉDIO PORTE</b> (mini Trio Elétrico) tipo caminhonete ou similar, projetado com som digital nos quatro lados (frente, traseira, lateral direita e lateral esquerda), com capacidade mínima de 05 (cinco) mil watts de potência, ideal para propagandas e locuções em eventos, com ao menos 02 (dois) microfones, podendo ser solicitado sem fio.	HORA	120	130,00	15.600,00
					42.750,00

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**


VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO:

  
GP. LOCADORA LTDA  
10.373.713/0001-54

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

24	
Nº	Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Empresa: SP SONORIZAÇÃO

End.: R. Henrique Alves Paixão 789

CNPJ: 13.889.252/0001-98

CNPJ: 13.889.252/0001-98

Telefone: 99885.9907

Tendo em vista a situação inesperada vivenciada pela esfera federal, estadual e municipal, ocasionando a decretação de estado de emergência, causado pelo advento da pandemia "Coronavírus / Covid-19", o nosso interesse emergencial em adquirimos os materiais / equipamentos abaixo especificados, solicitamos de Vossa Senhoria, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$ VLR UNITÁRIO	R\$ VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de <b>CARRO DE SOM</b> (propaganda volante) de pequeno porte, com capacidade para locução no momento da transmissão da vinheta, visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19.	HORA	450	30	13.500
	Prestação de serviços de <b>GRAVAÇÃO DE VINHETA</b> , em CD-R, CD-RW, MP3 e MP4, com tempo de duração de até 02 (dois) minutos por chamada (divulgação) visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	UNIDADE	30	50	1.500
2	Serviços de <b>LOCAÇÃO DE TENDA</b> – Kit de tendas contendo 05 (cinco) tendas, medindo cada tenda 36m <sup>2</sup> , modelo <b>piramidal</b> , estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço. Estrutura visando dar apoio e suporte as equipes empenhadas e atuantes na ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus – COVID-19	DIÁRIA	30	300	9000
3	Prestação de serviços de <b>CARRO VOLANTE MÉDIO PORTE</b> (mini Trio Elétrico) tipo caminhonete ou similar, projetado com som digital nos quatro lados (frente, traseira, lateral direita e lateral esquerda), com capacidade mínima de 05 (cinco) mil watts de potência, ideal para propagandas e locuções em eventos, com ao menos 02 (dois) microfones, podendo ser solicitado sem fio.	HORA	120	230	27.600

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

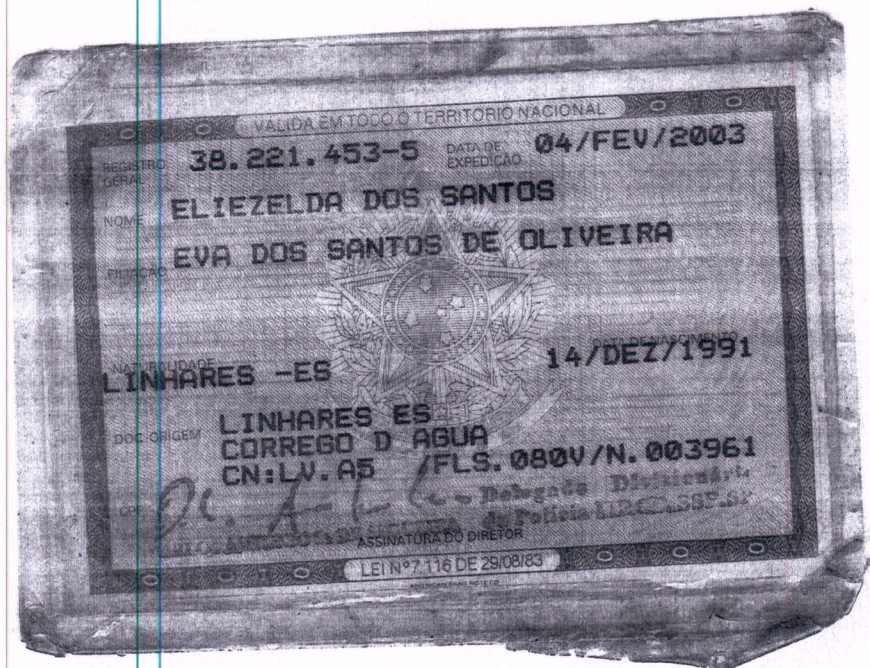
FORMA DE PAGAMENTO:

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

25  
Nº

*Am*  
Rúbrica





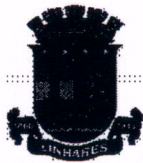
26	dh
Nº	Rúbrica




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**144.486.997-30**  
 Nome  
**ELIEZELDA DOS SANTOS**  
 Nascimento  
**12/12/1991**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TÍTULO ELEITORAL**  
 NOME DO ELEITOR  
**ELIEZELDA DOS SANTOS**  
 DATA DE NASCIMENTO **14/12/1991** Nº INSCRIÇÃO **0314 7898 1445** D.V. ZONA **025** SEÇÃO **0157**  
 MUNICÍPIO / UF **SOORETAMA/ES** DATA DE EMISSÃO **17/12/2007**  
 JUIZ ELEITORAL  
**[Signature]**  
 VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

<b>27</b>	<b>[Signature]</b>
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Área de Fiscalização Tributária**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIDÃO. 20200012258**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **00.539.706/0001-26**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20200012258**

**Validade 60 dias**

Emitida Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28	
Nº	Rúbrica





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000105031

Identificação do Requerente: CNPJ N° 00.539.706/0001-26

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

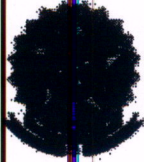
Certidão emitida em **30/04/2020**, válida até **29/07/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/04/2020.

Autenticação eletrônica: **0005.5D30.EEE0.E493**

29	
N°	Rúbrica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 00.539.706/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:44 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **123B.6CBC.6286.6E6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.539.706/0001-26  
**Razão Social:** RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** AV OURO PRETO 715 / INTERLAGOS / LINHARES / ES /  
29903-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

**Certificação Número:** 2020030800584234228147

Informação obtida em 30/03/2020 14:49:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

31	
Nº	Rúbrica



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.539.706/0001-26

Certidão nº: 112537/2020

Expedição: 02/01/2020, às 15:33:34

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.539.706/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

32	
Nº	Rúbrica





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** R SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 00.539.706/0001-26

**Data de Expedição:** 30/04/2020 16:01:43

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018267282 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** LINHARES

**Bairro:** INTERLAGOS

**Logradouro:** AV OU PRETO

**Número:** 715

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** 29.903-041

-- CONTATO --

**Email:** RSOMELUZ@HOTMAIL.COM

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

33	
Nº	Rúbrica





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.539.704/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/03/1995</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RK SONORIZACAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV OURO PRETO</b>	NÚMERO <b>715</b>	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>29.903-041</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERLAGOS</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RKSOMELJZ@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3373-4980 / (27) 9974-0539</b>
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 08:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

34	
Nº	Rúbrica





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**00.539.704/0001-26**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**31/03/1995**

NOME EMPRESARIAL  
**RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**  
**90.01-9-02 - Produção musical**  
**90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**  
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**  
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**  
**93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

LOGRADOURO  
**AV OURO PRETO**

NÚMERO  
**715**

COMPLEMENTO

CEP  
**29.903-041**

BAIRRO/DISTRITO  
**INTERLAGOS**

MUNICÍPIO  
**LINHARES**

UF  
**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RKSOMELUZ@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(27) 3373-4980 / (27) 9974-0539**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

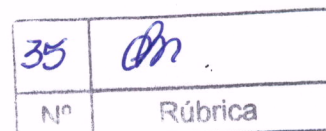
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 08:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RANIK ANTONIO RAMOS**

**RANIK ANTONI RAMOS**, brasileiro, natural da cidade de Linhares-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20.04.1972, empresário, residente à Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041, filho de Antonio Ramos e Therezinha da Penha Ferraço Ramos, portador do CPF nº 000.737.007-54 e cédula de identidade nº 887.604-SGPC-ES; Empresário, com sede na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041, inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32101083021 e no CNPJ sob nº 00.539.706/0001-26, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**RANIK ANTONI RAMOS**, brasileiro, natural da cidade de Linhares-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20.04.1972, empresário, residente à Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041, filho de Antonio Ramos e Therezinha da Penha Ferraço Ramos, portador do CPF nº 000.737.007-54 e cédula de identidade nº 887.604-SGPC-ES. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa girará sob o nome empresarial **RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo oriundo do acervo da empresa **RANIK ANTONIO RAMOS**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto será o de Atividades de sonorização e de iluminação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:09 SOB Nº 32600279673.  
 PROTOCOLO: 192511521 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905025982. NIRE: 32600279673.  
 RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Cesar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 30/10/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

36	
Nº	Rúbrica



Continuação do Ato Constitutivo por Transformação de Empresário RANIK ANTONIO RAMOS.

Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente e Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 13.02.1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por RANIK ANTONIO RAMOS com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:09 SOB Nº 32600279673.  
 PROTOCOLO: 192511521 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905025982. NIRE: 32600279673.  
 RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Cesar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 30/10/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

37	
Nº	Rúbrica

Continuação do Ato Constitutivo por Transformação de Empresário RANIK ANTONIO RAMOS.

CLAUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Sendo assim, assino este instrumento em uma única via.


Linhares-ES, 25 de Outubro de 2019.

  
RANIK ANTONIO RAMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:09 SOB Nº 32600279673.  
PROTOCOLO: 192511521 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025982. NIRE: 32600279673.  
RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI



Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 30/10/2019  
www.simplifica.es.gov.br

38	
Nº	Rúbrica



# Livro Diário

Folha: 00001

Numero de Ordem: 007

## Termo de Abertura

Contém este livro 26 (Vinte e Seis) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00026 que servirá para o lançamento das operações próprias, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2018 à 31/12/2018 do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Nome: RANIK ANTONIO RAMOS ME

Endereço: OURO PRETO, 715 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP: 29.903-041

CNPJ: 00.539.706/0001-26

Inscrição Municipal: 20.921

Reg. Junta Comercial: 32101083021 em: 31/03/1995

Ramo de Atividade: Atividades de sonorização e de iluminação

Data encerramento exercício social: 31/12/2018

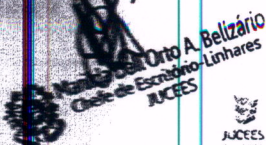
LINHARES - ES - 01 de Janeiro de 2018

RANIK ANTONIO RAMOS ME

Contador(a): JOSE ROBERTO MERISIO  
CPF: 818.176.907-44  
CRC: 6332

RANIK ANTONIO RAMOS ME

RANIK ANTONIO RAMOS  
CPF: 000.737.007-54  
EMPRESARIO TITU



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

Termo de Autenticação 19/019638-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITORIA

02/08/19

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIA-GERAL



39	dm
Nº	Rúbrica

Empresa: RANIK ANTONIO RAMOS ME

NIRE: 32101083021

CNPJ: 00539706000126

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 20.921

Endereço: OURO PRETO

Número: 715

Complemento:

Bairro: INTERLAGOS

Município: LINHARES

UF: ES

CEP: 29903041

Data Registro: 31/03/1995

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO**

Livro nº 7

Referência: 01/JAN/2018 até 31/DEZ/2018

Folha: 18

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	343.610,00	317.440,00
VENDAS DE SERVICOS	343.610,00	317.440,00
Serviços Prestados	343.610,00	317.440,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(25.752,19)	(18.998,51)
IMPOSTOS S/ VENDAS	(25.752,19)	(18.998,51)
ISS	(1.681,54)	(1.704,40)
Simples Federal	(24.070,65)	(17.294,11)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	317.857,81	298.441,49
CUSTO DAS VENDAS E SERVICOS	(28.378,40)	(19.850,04)
Custos c/ Producao	(0,00)	(19.850,04)
Custos dos Serviços Prestados	(23.940,14)	(0,00)
Despesas Veiculos/Bens Util.	(4.438,26)	(0,00)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	289.479,41	278.591,45
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(19.274,57)	(16.851,53)
Despesas Administrativas	(17.833,60)	(15.831,92)
Despesas Financeiras	(1.440,97)	(320,29)
Despesas Não Dedutíveis	(0,00)	(699,32)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	270.204,84	261.739,92
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	270.204,84	261.739,92
(=) RESULTADO DEPOIS DAS PROVISÕES	270.204,84	261.739,92
RESULTADO DO PERIODO	270.204,84	261.739,92

- Responsáveis

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2018

RANIK ANTONIO RAMOS ME

Contador(a): JOSE ROBERTO MERISIO

CPF: 818.176.907-44

CRC: 6332/

RANIK ANTONIO RAMOS ME

RANIK ANTONIO RAMOS

CPF: 000.737.007-54

EMPRESARIO TITU



40	dm
Nº	Rúbrica



RANIK ANTONIO RAMOS ME

CNPJ: 00.539.706/0001-26

Endereço: OURO PRETO

Município: LINHARES

Inscrição Estadual:

Número: 715

Complemento:

UF: ES

CEP: 29903041

NIRE: 32101083021

Inscrição Municipal: 20.921

Bairro: INTERLAGOS

Data Registro: 31/03/1995

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Livro Nº 7

Referência: 31/DEZ/2018

Folha: 19

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2018	2017
1.0.00.00.00.000000	10000	ATIVO	272.035,07D	204.920,84D
1.1.00.00.00.000000	11001	ATIVO CIRCULANTE	109.385,95D	45.679,25D
1.1.01.00.00.000000	11002	DISPONIVEL	106.148,22D	45.569,25D
1.1.01.01.00.000000	11003	CAIXA GERAL	106.148,22D	45.569,25D
1.1.10.00.00.000000	13000	CREDITOS DIVERSOS	110,00D	110,00D
1.1.10.30.00.000000	13210	IMPOSTOS A RECUPERAR	110,00D	110,00D
1.1.45.00.00.000000	15000	DESPESAS PERIODO SEGUINTE	3.127,73D	0,00D
1.2.00.00.00.000000	12050	ATIVO NAO CIRCULANTE	162.649,12D	159.241,59D
1.2.03.00.00.000000	17300	IMOBILIZADO	162.649,12D	159.241,59D
1.2.03.02.00.000000	17400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.675,81D	0,00D
1.2.03.05.00.000000	17550	VEICULOS E SEMOVENTES	197.000,00D	197.000,00D
1.2.03.40.00.000000	17700	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(59.026,69)C	(37.758,41)C
2.0.00.00.00.000000	20000	PASSIVO	272.035,07C	204.920,84C
2.1.00.00.00.000000	20001	PASSIVO CIRCULANTE	700,41C	1.571,23C
2.1.15.00.00.000000	20200	OBRIGACOES FISCAIS	279,36C	1.009,83C
2.1.15.03.00.000000	2135	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SI/ RECEITA	279,36C	1.009,83C
2.1.26.00.00.000000	2102	OBRIGACOES TRABALHISTAS	421,05C	561,40C
2.1.26.02.00.000000	2113	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	421,05C	561,40C
2.2.00.00.00.000000	21000	PASSIVO NAO CIRCULANTE	3.071,16C	5.290,95C
2.2.10.00.00.000000	21075	OBRIGACOES FISCAIS PARCELADAS	3.071,16C	5.290,95C
2.4.00.00.00.000000	23000	PATRIMONIO LIQUIDO	268.263,50C	198.058,66C
2.4.01.00.00.000000	23001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
2.4.10.00.00.000000	23150	RESERVAS DE LUCROS	258.263,50C	188.058,66C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de: Exercício: 2017 R\$204.920,84(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos) Exercício: 2018 R\$272.035,07(Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

LINHARES-ES, 31 Dezembro de 2018

RANIK ANTONIO RAMOS ME  
 Contador(a) JOSE ROBERTO MERISIO  
 CPF: 818.176.907-44  
 CRC: 6332

RANIK ANTONIO RAMOS ME  
 RANIK ANTONIO RAMOS  
 CPF: 000.737.007-54  
 EMPRESARIO TITU



41	<i>dn</i>
Nº	Rúbrica



Empresa: RANIK ANTONIO RAMOS ME NIRE: 32101083021  
 CNPJ: 00539706000126 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 20.921  
 Endereço: OURO PRETO Número: 715 Complemento: Bairro: INTERLAGOS  
 Município: LINHARES UF: ES CEP: 29903041 Data Registro: 31/03/1995

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Livro nº 7  
Folha: 20

Referência: 01/JAN/2018 até 31/DEZ/2018

	2018	2017
(=) LUCRO LÍQUIDO	270.204,84	261.739,92
(+ -) OUTROS RESULTADO ABRANGENTES		
(+) DIFERENÇAS DE CAMBIO NA CON.DE O.NO EXTERIOR		
(-) GANHO LIQUIDO S/ATIVOS FINANCEIROS D.P/VENDA		
(+) GANHO SOBRE REAVALIÇÃO DE PROPRIEDADES		
(+) PARCELA DE OUTROS R.ABRANGENTES DE COLIGADAS		
(=) RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCICIO	270.204,84	261.739,92

- Responsáveis

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2018

RANIK ANTONIO RAMOS ME

Contador(a): JOSE ROBERTO MERISIO  
CPF: 818.176.907-44  
CRC: 6332

RANIK ANTONIO RAMOS ME

RANIK ANTONIO RAMOS  
CPF: 000.737.007-54  
EMPRESARIO TITU



42	<i>RM</i>
Nº	Rúbrica



Empresa: RANIK ANTONIO RAMOS ME

NIRE: 32101083021

CNPJ: 00599706000126

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 20.921

Endereço: OURO PRETO

Número: 715

Complemento:

Bairro: INTERLAGOS

Município: LINHARES

UF: ES

CEP: 29903041

Data Registro: 31/03/1995

### FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Referência: 01/JAN/2018 até 31/DEZ/2018

Livro nº 7

Folha: 21

	2018	2017
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido do Período	(200.000,00)	(285.000,00)
Amortização / Depreciação	21.268,28	19.700,04
Aumento de Obrigações Sociais	(140,35)	429,71
Aumento de Obrigações Fiscais	(730,47)	661,83
<b>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>(179.602,54)</b>	<b>(264.208,42)</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Aquisição de Ativos Imobilizados	(24.675,81)	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>	<b>24.675,81</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>		
<b>Aumento/Diminuição Líquida ao Caixa e Equivalentes</b>	<b>60.578,97</b>	<b>(2.169,58)</b>
Caixa e Equivalentes no Início do Período	(45.569,25)	(47.738,83)
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	106.148,22	45.569,25
- Responsáveis		

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2018

RANIK ANTONIO RAMOS ME

Contador(a): JOSE ROBERTO MERISIO

CPF: 818.176.907-44

CRC: 6332

RANIK ANTONIO RAMOS ME

RANIK ANTONIO RAMOS

CPF: 000.737.007-54

EMPRESARIO TITU



43	
Nº	Rúbrica

**RANIK ANTONIO RAMOS ME**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Folha: 22

Movimentações	CAPITAL SOCIALINTE GRALIZADO			Reserva				Lucros Acumulados			Total
	Agio Emissão Ações	Correção Monetária Capital	Subvenções p/ Invest.	p/ reavaliação	Reserva Legal	Reserva P/ Contingências	Reserva Orçamentária	Reserva Estatutária	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	Reserva Acumulados	
SALDO INICIAL									188.058,66		198.058,66
RESULTADO EXERCICIO									270.204,84		270.204,84
DISTRIBUICAO LUCROS									(200.000,00)		-200.000,00
SALDO FINAL									268.263,50		268.263,50

LINHARES-ES, 31 de dezembro de 2018

Livro Contábil número: 7

*[Signature]*  
 RANIK ANTONIO RAMOS ME  
 Contador(a): JOSE ROBERTO MERISIO  
 CPF: 818.176.907-44  
 CRC 6332

*[Signature]*  
 RANIK ANTONIO RAMOS ME  
 RANIK ANTONIO RAMOS  
 CPE-000-797-007-54  
 EMPRESARIO TITU



Nº	Rúbrica
44	<i>[Signature]</i>



# RANIK ANTONIO RAMOS - ME

Livro nº 07

Folha: 23

## “NOTA EXPLICATIVA:

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa se insere no seguimento de Atividade de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, produção e promoção de eventos esportivos, produção musical, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

### 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas, e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

#### 2.1 Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

#### 2.2 Ativos circulantes

A classificação das contas é realizada com base nas condições de mercado e situação econômica.

#### 2.3 Ativo Não Circulante

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas autorizadas.

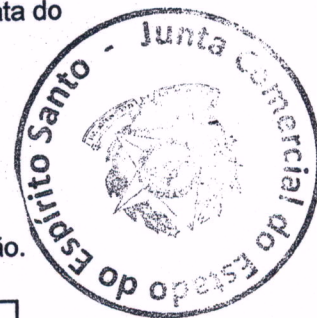
#### 2.4 Passivo circulante e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

### 3. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

	2018	2017	% depreciação
Veiculos	197.000,00	197.000,00	10
Equipamentos Comunicação	24.675,81	0,00	10
<b>Total</b>	<b>221.675,81</b>	<b>197.000,00</b>	



45	On
Nº	Rúbrica



# RANIK ANTONIO RAMOS - ME

Livro nº 07

Folha: 24

## 4. CAPITAL

O capital social está representado por 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

## 5. ADAPTAÇÃO À LEI 11.638/2007 E MP 449/2008

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, é necessário adotar as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, em conformidade com a Resolução nº 1.088, de 24.01.2007.

A Lei nº 11.638/2007 e a Medida Provisória nº 449/2008 alteraram, revogaram e introduziram diversos dispositivos na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), com vigência em 1º de janeiro de 2008. A nova Lei e Medida Provisória trouxeram importantes alterações em regras de reconhecimento e mensuração de itens patrimoniais, bem como de apresentação das demonstrações contábeis.

Conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/2007 e MP nº 449/2008, deve-se elaborar o balanço patrimonial inicial com data de 1º de janeiro de 2008, de acordo com o referido pronunciamento. Dessa forma, essa demonstração contábil é o ponto de partida da contabilidade, sendo que os ajustes iniciais efetuados, quando existentes, foram contabilizados na conta de lucros ou prejuízos acumulados.

### 5.1 Contas do Ativo do Balanço Patrimonial

No que se refere à estrutura do Balanço Patrimonial, a Lei nº 11.638/2007 e a Medida Provisória nº 449/2008, ao dar nova redação ao artigo 178 da Lei nº 6.404/1976, disciplinaram sobre a nova composição dos grupos de contas, a saber:

No ativo, as contas estão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

1º - Ativo Circulante

2º - Ativo Não Circulante, composto por:

- Imobilizado: Ao alterar o artigo 179 da Lei nº 6.404/1976, a Lei nº 11.638/2007 determina que serão classificados no Ativo Imobilizado os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à empresa os benefícios, riscos e controle desses bens. No entanto o Bacen, por meio da Resolução CMN nº 3.617, de 30.09.2008, excluiu a aplicabilidade desse dispositivo para os bens objeto de operações de arrendamento mercantil, que devem ser registrados no ativo imobilizado das instituições arrendadoras.

46	
Nº	Rúbrica





# RANIK ANTONIO RAMOS - ME

Livro nº 07

Folha: 25

## 5.2 Contas do Passivo do Balanço Patrimonial

No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:

1º - Passivo Circulante;

2º - Passivo Não Circulante;

3º - Patrimônio Líquido, dividido em Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Ações em Tesouraria e Prejuízos Acumulados.

## 5.3 Lucros Acumulados

Conforme modificação introduzida pela Lei nº 11.638/2007, o lucro líquido do exercício deve ser integralmente destinado de acordo com os fundamentos contidos no artigos 193 a 197 da Lei nº 6.404/1976. A Lei não eliminou a conta lucros acumulados nem a demonstração de sua movimentação, que devem ser apresentadas como parte da demonstração das mutações do patrimônio líquido. Essa conta, entretanto, tem natureza absolutamente transitória e deve ser utilizada para a transferência do lucro apurado no período, contrapartida das reservas de lucros e para as destinações do lucro. O Banco Central emitiu, em 29.08.2008, a Resolução nº 3.605 permitindo que o saldo de lucros acumulados existente na data da entrada em vigor da referida Resolução deve ser destinado até 31.12.2010.

## 5.4 Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e dos Fluxos de Caixa (DFC)

No que se refere às demonstrações contábeis, a Lei nº 11.638/2007, ao dar nova redação ao artigo 176 da Lei nº 6.404/1976, eliminou a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) e instituiu a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), esta última obrigatória apenas para as companhias de capital aberto. Os Pronunciamentos Técnicos CPC 03 e 09 tratam da DFC e DVA.

Linhares-ES, 31 de Dezembro de 2018

  
RANIK ANTONIO RAMOS - ME


Contador: José Roberto Merisio CPF: 818.176.907-44

  
RANIK ANTONIO RAMOS - ME

Ranik Antonio Ramos CPF: 000.737.007-54

Empresário



47	
Nº	Rúbrica



# Livro Diário

Folha: 00026

Numero de Ordem: 007

## Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 07 constituído por formulários com 000026 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Nome: RANIK ANTONIO RAMOS ME

Endereço: OURO PRETO, 715 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP: 29.903-041

CNPJ: 00.539.706/0001-26

Inscrição Municipal: 20.921

Reg. Junta Comercial: 32101083021 em: 31/03/1995

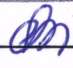
Ramo de Atividade: Atividades de sonorização e de iluminação

Data encerramento exercício social: 31/12/2018

LINHARES - ES - 31 de Dezembro de 2018

  
RANIK ANTONIO RAMOS ME  
Contador(a): JOSE ROBERTO MERISIO  
CPF: 815.176.907-44  
CRC: 6332

  
RANIK ANTONIO RAMOS ME  
RANIK ANTONIO RAMOS  
CPF: 000.737.007-54  
EMPRESARIO TITU

48	
Nº	Rúbrica



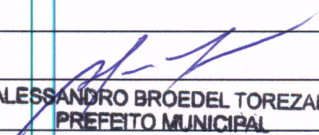


INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

A PROJUR,

Encaminho processo  
para análise e parecer  
quanto a legalidade da  
solicitação.


08/05/2020

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao CABINETE

Para conhecimento  
quanto a solicitação  
feita a Projur.

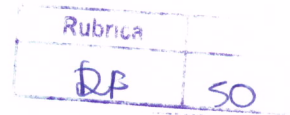
Em 11/05/2020  
Adriana Brás Paiva

49	
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PROCESSO Nº 2368/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ASSUNTO: Solicitação de contratação de serviços de sonorização e locação de tendas para enfrentamento do coronavírus – COVID-19

## DESPACHO

À  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC;

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela SEMUS solicitando a contratação de serviços de sonorização e locação de tendas para enfrentamento do coronavírus – COVID-19, por meio de dispensa de licitação, dada a emergência que o caso requer de acordo com suas justificativas.

Compulsando os autos, verifico que o pedido foi protocolado no dia 08/05/2020, sendo endereçado ao prefeito e este, através do Gabinete, no mesmo dia remete a esta procuradoria para análise e parecer quanto a legalidade da pretensa contratação.

Em que pese vislumbrar o amparo legal quanto ao pedido, entendo que antes de emissão do parecer jurídico, os autos devem ser direcionados à SEMSUGEC para conhecimento e diligências.

Dentre as diligências que entendo ser de competência da SEMSUGEC, está a manifestação em relação aos orçamentos anexados pela própria SEMUS, devendo ratificá-los, se for o caso, sem prejuízo de ampliar as cotações para mais fornecedores. Tais ações certamente contribuirão em muito para assegurar os atos da própria SEMUS, haja vista que estaria sendo efetuados por quem detém vasto conhecimento técnico sobre a questão, ou seja, por um verdadeiro *expert*.

Estando o processo maduro para o parecer jurídico, inclusive com a minuta do almejado contrato, recomenda-se ainda à SEMSUGEC, antes de promover o retorno dos autos a esta PROJUR, submetê-los à contabilidade para ratificação das fontes de recursos indicadas pela SEMUS.

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Rubrica	Nº
DF	51

Sooretama/ES, 11 de maio de 2020.

**OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA**  
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

52	e
Nº	Rúbrica

Sooretama/ES, 11 de maio de 2020.

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 2368/2020**

Trata-se o processo a solicitação de contratação de serviços de sonorização e locação de tendas para enfrentamento do COVID-19.

Encaminho processo conforme parecer jurídico e fls nº50/51 para manifestação quanto os orçamentos anexados pela Secretaria de Saúde, devendo ratifica-los e posterior encaminhe a contabilidade para ratificação das fontes de recursos indicadas pela Secretaria requisitante.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

*Rubrica em:*  
*12/05/2020*  
*SEMSUGEC*





Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

(sem assunto)

3 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

12 de maio de 2020 16:37

Cco: rp@gplocadora.com.br, rp@gtlocadora.com.br, jmlinharesestrutura@gmail.com, mariozantc@hotmail.com, joselitobs@gmail.com, Atendimento - Marques Produções <atendimento@marquesproducoes.com.br>, Léo Produções <leoproducoes.es@hotmail.com>

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,**

Desde já agradecemos

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

**ORÇAMENTO - Proc. 2368.2020 - Serviços de Carro de Som.pdf**  
344K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

12 de maio de 2020 16:39

Para: compras@sooretama.es.gov.br



## Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **rp@gtlocadora.com.br** porque o domínio **gtlocadora.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 8868869 DNS type 'mx' lookup of gtlocadora.com.br responded with code NXDOMAIN  
Domain name not found: gtlocadora.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: ELIONE DONDOI GABRIEL

Cidade: Linhares - ES

Telefone: (27) 9906-0202

End: Av. Celeste, 544 B. Conceição

CNPJ: 12322850000195

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc.: 2368/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO UNID	QUANT.	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Prestação de serviços de <b>CARRO DE SOM</b> (propaganda volante) de pequeno porte, com capacidade para locução no momento da transmissão da vinheta, visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus - COVID-19.	HORA	450		32	15.750
	Prestação de serviços de <b>GRAVAÇÃO DE VINHETA</b> , em CD-R, CD-RW, MP3 e MP4, com tempo de duração de até 02 (dois) minutos por chamada (divulgação) visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus - COVID-19.	UNIDADE	30		70	2.100
2	Serviço de <b>LOCAÇÃO DE TENDA</b> - Kit de tendas contendo 05 (cinco) tendas, medindo cada tenda 36m <sup>2</sup> , modelo piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medida de 13" a 18", soldada com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe com parafusos e conexões de aço. Estrutura visando dar apoio e suporte as equipes empenhadas e atuantes na ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus - COVID-19.	DIÁRIA	30		300	9.000
3	Prestação de serviços de <b>CARRO VOLANTE MÉDIO PORTE</b> (MINI Trio Elétrico) tipo caminhonete ou similar, projetado com som digital nos quatro lados (frente, traseira, lateral direita e lateral esquerda), com capacidade mínima de 05 (cinco) mil watts de potência, ideal para propagandas e locuções em eventos, com ao menos 02 (dois) microfones, podendo ser solicitado sem fio.	HORA	120			

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_

FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

Elione Dondoi Gabriel  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ  
12322850000195

<u>54</u>	
Nº	RUBRICA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: Pinafo Comércio e Serviços

Cidade: Linhares, ES.

Telefone: 27 99984-6551

End.: Rua José Joaquim Santos 1.61 CNPJ: 17242775000176

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc.:2368/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO UNID	QUANT.	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Prestação de serviços de <b>CARRO DE SOM</b> (propaganda volante) de pequeno porte, com capacidade para locução no momento da transmissão da vinhetas, visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus - COVID-19.	HORA	450		180,00	81.000,00
	Prestação de serviços de <b>GRAVAÇÃO DE VINHETA</b> , em CD-R, CD-RW, MP3 e MP4, com tempo de duração de até 02 (dois) minutos por chamada (divulgação) visando dar ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus - COVID-19.	UNIDADE	30		50,00	1.500,00
2	Serviço de <b>LOCAÇÃO DE TENDA</b> - Kit de tendas contendo 05 (cinco) tendas, mediando cada tenda 36m <sup>2</sup> , modelo piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medida de 13" a 18", soldada com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe com parafusos e conexões de aço. Estrutura visando dar apoio e suporte as equipes empenhadas e atuantes na ampla divulgação das informações e orientações sobre o combate e prevenção ao Coronavírus - COVID-19.	DIÁRIA	30		1.300,00	39.000,00
3	Prestação de serviços de <b>CARRO VOLANTE MÉDIO PORTE</b> ( MINI Trio Elétrico) tipo camyonete ou similar, projetado com som digital nos quatro lados (frente, traseira, lateral direita e lateral esquerda), com capacidade mínima de 05 (cinco) mil watts de potência, ideal para propagandas e locuções em eventos, com ao menos 02 (dois) microfones, podendo ser solicitado sem fio.	HORA	120		250,00	30.000,00
					<b>151.500,00</b>	

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias  
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 24 horas  
FORMA DE PAGAMENTO:

EM: 13, 05, 2020

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

Ruygo  
17.242.775/0001-76  
083.131.98-1  
PINAFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
Rua José Joaquim dos Santos, 161  
Bebedouro, Linhares/ES  
CEP 29915-050

55  
Nº RUBRICA



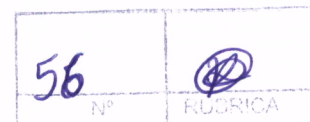
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.322.850/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIONE DONDONI GABRIEL 08859437750</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GABRIEL DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL ACAI</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comercio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV CELESTE FAE</b>	NÚMERO <b>544</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.900-523</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA CONCEICAO</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 3371-2533</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **15:27:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.242.775/0001-76  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
26/11/2012

NOME EMPRESARIAL  
**PINAFO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SOM & CIA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**  
**33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**  
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**  
**33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**  
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**  
**42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**  
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**  
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**  
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**  
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R JOSE JOAQUIM DOS SANTOS**

NÚMERO  
**161**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**29.915-050**

BAIRRO/DISTRITO  
**BEBEDOURO**

MUNICÍPIO  
**LINHARES**

UF  
**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**SETEC.CONT@TERRA.COM.BR**

TELEFONE  
**(27) 9984-6551/ (27) 3371-4072**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

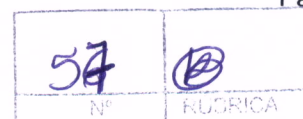
SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 15:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**17.242.775/000176**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**26/11/2012**

NOME EMPRESARIAL  
**PINAFO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**  
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**  
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**  
**43.91-6-00 - Obras de fundações**  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**  
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**  
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**  
**59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade**  
**59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**  
**73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**  
**73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições**  
**73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**  
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**  
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**  
**77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R JOSE JOAQUIM DOS SANTOS**

NÚMERO  
**161**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**29.915-050**

BAIRRO/DISTRITO  
**BEBEDOIRO**

MUNICÍPIO  
**LINHARES**

UF  
**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**SETEC.CONT@TERRA.COM.BR**

TELEFONE  
**(27) 9984-6551/ (27) 3371-4072**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

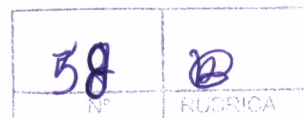
SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **15:28:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.242.775/0001-76  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
26/11/2012

NOME EMPRESARIAL  
**PINAFO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R JOSE JOAQUIM DOS SANTOS**

NÚMERO  
**161**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**29.915-050**

BAIRRO/DISTRITO  
**BEBEDOIRO**

MUNICÍPIO  
**LINHARES**

UF  
**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**SETEC.CONT@TERRA.COM.BR**

TELEFONE  
**(27) 9984-6551/ (27) 3371-4072**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

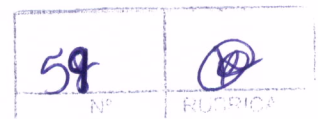
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **15:28:39** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.242.775/0001-76  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
26/11/2012

NOME EMPRESARIAL  
**PINAFO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-08 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.41-5-04 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
**R JOSE JOAQUIM DOS SANTOS**

NÚMERO  
**161**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**29.915-050**

BAIRRO/DISTRITO  
**BEBEDOURO**

MUNICÍPIO  
**LINHARES**

UF  
**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**SETEC.CONT@TERRA.COM.BR**

TELEFONE  
**(27) 9984-6551/ (27) 3371-4072**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 15:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

